



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 1

DECRETO Nº 136/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **CESSADO** em **16/11/2020**, por motivo de seu falecimento o benefício de Pensão da Sra. **Dolores Moreno Marques**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito em 16/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2.020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 2

RESOLUÇÃO N° 005/2020

SUMULA: Aprovar as prestações de contas dos Recursos Federais, através do preenchimento do demonstrativo sintético relativos aos recursos denominados: BPC na Escola; Gestão do sistema único de assistência social; Gestão do programa bolsa família.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 3

- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar na íntegra e por unanimidade as prestações de contas Federais através do preenchimento do demonstrativo sintético, dos recursos denominados BPC na Escola; Gestão do sistema único de assistência social; Gestão do programa bolsa família.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 27 de Novembro de 2020

Manfred Scherch
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 4

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 002/2020).
Sequencia do Apostilamento = 071/2020

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E FELIPE E SILVERIO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À Rua Benjamin Constant, nº 110, Centro, na cidade de Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.313.374/0001-46.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada mensalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná, e aplicação do porcentual de desconto apurado - 1%.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 5

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/12/2020 a 31/12/2020.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg	R\$ 71,53	1,00 %	R\$ 70,81

* Devido as consultas ao Site ANP nos municípios de Londrina e Cornélio Procópio estarem sem resultados, foi usado como critérios a consulta ao Site ANP o Município de Curitiba PR.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 30 de Novembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Jose Mauricio de Albuquerque Filho
FELIPE E SILVERIO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Camila Daniella Gomes
Fiscal da Ata de Registro De Preços

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 6

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 007/2020)

Seqüência do Apostilamento = 070/2020

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 79.590.519/0001-27.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 012/200 do Município de Rancho Alegre;

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 7

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/12/2020 a 15/12/2020.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Curitiba	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULA BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Etanol	R\$ 3,18	R\$ 2,98	R\$ 3,08	0,05 %	R\$ 3,07
Óleo Diesel S-10	R\$ 3,36	R\$ 3,22	R\$ 3,29	0,05 %	R\$ 3,28

* Devido as consultas ao Site ANP nos municípios de Londrina e Cornélio Procópio estarem sem resultados, foi usado como critérios a consulta ao Site ANP o Município de Curitiba PR e o Site Menor Preço - Nota Paraná, do Município de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 30 de Novembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Fabiane Moreira Fioreza do Nascimento
JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 8

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 007/2020).
Sequencia do Apostilamento = 069/2020

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 013/200 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 9

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/12/2020 a 15/12/2020.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Curitiba	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULA BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 4,19	R\$ 4,38	R\$ 4,28	0,01%	R\$ 4,27
Óleo Diesel S-500	R\$ 3,21	R\$ 3,19	R\$ 3,20	0,01%	R\$ 3,19

* Devido as consultas ao Site ANP nos municípios de Londrina e Cornélio Procópio estarem sem resultados, foi usado como critérios a consulta ao Site ANP o Município de Curitiba PR e o Site Menor Preço - Nota Paraná, do Município de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 30 de Novembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 10

DECRETO Nº 135/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 406/2019 e 412/2019 e as normas constitucionais atinentes à matéria

CONSIDERANDO, Recomendação Administrativa do GEPATRIA – SAP em que servidor efetivo estatutário e empregado público podem ser nomeados em decorrência do desempenho das atribuições contempladas no Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa – Lei nº 184/2011 e alterações e ainda, para o desempenho de função gratificada de Pregoeiro, e também quando nomeado para integrar comissões permanentes

CONSIDERANDO as portarias designativas e os Decretos de concessão de funções gratificadas já publicados e vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. –As funções gratificadas concedidas aos servidores abaixo relacionados, bem como, a referida designação para desempenho em comissões permanentes, pregoeiro e controle interno, terão a vigência até a data apazada seguinte:

ANA PAULA RINALDI TAMIÃO – 29.01.2021

CARLOS ALEXANDRE BARATELA – 31.12.2020

CIRLENE DOMINGUES CORREIA – 31.12.2020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 11

CLAUDINEI OZETTO – 31.12.2020
DIVINA BARBARA DINIZ DOS REIS – 31.12.2020
EDISON BELAFRONTTE – 31.12.2020
IVAN ROGERIO DA SILVA – 31.12.2020
JOSÉ DONIZETE SIMÕES – 31.12.2020
JULIO CESAR BONTORIN – 31.12.2020
LUANA TEODORO DE JESUS – 31.03.2021
LUCINÉIA DA SILVA CORREIA – 31.12.2020
MARCELO LUIZ ROSA – 29.01.2021
MAURO VIDA LEAL – 31.12.2020
SOCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA – 31.12.2020
TERTULIANO PEDROSO DE ALMEIDA – 31.12.2020

ARTIGO 2º. – As funções gratificadas concedidas aos servidores abaixo relacionados, bem como, a referida designação para as atividades de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas as de direção ou administração, planejamento, supervisão, orientação, assessoria e coordenação educacionais, exercidas nas instituições educacionais, Órgão Municipal de Educação ou outras unidades a ele vinculadas terão efeito até o prazo constante:

CELIS REGINA TEODORO DE JESUS SILVA – 17.12.2020
CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA – 17.12.2020
EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO – 17.12.2020
ISABEL HIGINA DOS SANTOS – 17.12.2020
LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA – 17.12.2020
MARA ELOISA NALDI FRANCO – 31.12.2020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 12

ROSILENE GARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA – 31.12.2020

VIVIANI SILVERIO DE OLIVEIRA – 17.12.2020

ARTIGO 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 13

DECRETO Nº 138/2020

SÚMULA: "INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS PÓS PANDEMIA"

O Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o "COMITÊ MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS PÓS PANDEMIA", que tem como objetivo elaborar e aperfeiçoar os protocolos e as ações para a retomada das aulas presenciais na rede municipal de ensino de acordo com as normas exigidas pelo NRE/Cornélio Procópio.

Art. 2º. Ficam NOMEADOS os membros abaixo nominados para compor o referido Comitê:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
NOME	REPRESENTAÇÃO
DANIELA MARQUES DO PRADO PEREIRA	TITULAR
SÓCRATES ITAMAR CORREA	SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
NOME	REPRESENTAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 14

LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS	TITULAR
CÉLIS REGINA TEODORO DE JESUS SILVA	SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO	
NOME	REPRESENTAÇÃO
ROSILENE GARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	TITULAR
EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO	SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	
NOME	REPRESENTAÇÃO
MARA ELOISA NALDI FRANCO	TITULAR
VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA	SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME	REPRESENTAÇÃO
CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA	TITULAR
EDENICE DE FÁTIMA T. BELUZZO	SUPLENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 15

REPRESENTANTES DO CONSELHO ESCOLAR ENSINO INFANTIL

NOME	REPRESENTAÇÃO
BRUNA STEFANY CAVALCANTI	TITULAR
SANDRA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	REPRESENTAÇÃO
MARLENE BONTORIN DA SILVA	TITULAR
LUCIANA INÊS FRANCO ZAMUNER	SUPLENTE

REPRESENTANTES DO TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	REPRESENTAÇÃO
IVANETE RIBEIRO DA SILVA DE PAULA	TITULAR
AILTON GONÇALVES	SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	REPRESENTAÇÃO
ALEX JUNIOR HONORATO	TITULAR
ANA CLARA MOREIRA	SUPLENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 16

REPRESENTANTES DA APMF DO ENSINO INFANTIL

NOME	REPRESENTAÇÃO
LUCIANA INÊS FRANCO ZAMUNER	TITULAR
CRISTIANA APARECIDA LIMA	SUPLENTE

REPRESENTANTES DA APMF DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	REPRESENTAÇÃO
JHENY MARY PRADO	TITULAR
DÉBORA SUSAN SILVÉRIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

NOME	REPRESENTAÇÃO
ISABEL HIGINA DOS SANTOS	TITULAR
JULIANI FERNANDES LUZ REGHIN	SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO

NOME	REPRESENTAÇÃO
MIRIAN DO PRADO	TITULAR
DAILCE RIBEIRO DE SOUZA	SUPLENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 17

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO

NOME	REPRESENTAÇÃO
JOSIANE LAMARI	TITULAR
TATIANA FUJIE	SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

NOME	REPRESENTAÇÃO
JOSIANE MAJOR DE OLIVEIRA PEREIRA	TITULAR
DANIELE MARCO ANTONIO ALVES GOMES	SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	REPRESENTAÇÃO
GIANE MARA CARVALHO DE SOUZA SILVA	TITULAR
EDINALVA CRISTINA PEREIRA	SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	REPRESENTAÇÃO
LIGIA VIERA COSTA SILVA	TITULAR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 18

CAMILA DANIELLA GOMES	SUPLENTE
-----------------------	----------

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
NOME	REPRESENTAÇÃO
ADRIANA ALEXANDRE DE SOUZA	TITULAR
RAFAEL SOUZA DOS SANTOS	SUPLENTE

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
NOME	REPRESENTAÇÃO
IVAN ROGÉRIO DA SILVA	TITULAR
LILIAN CRISTINA GERDULLI	SUPLENTE

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná,
aos trinta dias do mês de novembro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 19

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 033/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 018/2019).

Seqüência do Aditivo = 049/2020

Termo Aditivo do Contrato de Serviços da Manutenção Corretiva do Parque de Iluminação Pública de Rancho Alegre, **que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, 305, na cidade de Cambé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.248.071/0001-57, neste ato representada pela Sra. **EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 324.391.569-49, portador da cédula de identidade RG nº. 4.028.796-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Borges, 144, na cidade de Cambé - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 025/2020 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de 27/11/2020, previsão no Contrato Administrativo nº. 033/2020 – “CLÁUSULA QUINTA”, a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 033/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula quinta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 20

*O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 033/2020, sendo valor original de R\$ 14.112,00 (quatorze mil centos e doze reais), que tem como objeto à **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços da Manutenção Corretiva do Parque de Iluminação Pública de Rancho Alegre, com fornecimento de todos materiais pertinentes para manter dada ponto de iluminação com luminosidade adequada (acesa), considerando os materiais pertinentes (substituição de lâmpadas danificadas, soquetes, fios, conectores, rele, capacitor, reator...) e demais materiais que necessários à ligação do ponto de iluminação pública a rede de alta tensão da Copel - Companhia Paranaense de Energia, serviços serão contratados por 12 meses, executados com recursos próprios e/ou vinculados. O qual fica redimensionado em até 25% que corresponde a R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais), que juntamente com o valor original fixa o valor contratual de R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais), ficando inalterado o prazo final - 31/12/2020.***

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 30 de Dezembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Ednéia de Fátima Carvalho
Stel Sistemas Elétricos Ltda
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 21

DECRETO Nº 137/2020 – 01 DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 28.500,00 – (VINTE E OITO MIL, E QUINHENTOS REAIS)**, no Exercício Financeiro de 2020, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 433, de 12 de Dezembro de 2019 - LOA/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 28.500,00 – (VINTE E OITO MIL, E QUINHENTOS REAIS)**, para atender aos seguintes programas:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	ADMINISTRAÇÃO DE LICITAÇÕES	
04.122.0003.2010	Manutenção da Administração de Licitações	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00	
990	000	Recursos Ordinários Livres

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 22

15.452.0012.2025	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urb.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.500,00	
2060	000	Recursos Ordinários (Livres)

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.452.0012.2031	Departamento de Obras e Gestão Urbana	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00	
2290	000	Recursos Ordinários Livres

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2040	Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 9.000,00	
3100	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS DAS DOTAÇÕES	R\$ 28.500,00
--	----------------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 23

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 28.500,00 – (VINTE E OITO MIL, E QUINHENTOS REAIS)**, como segue:

ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES	R\$ 28.500,00
---	----------------------

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2008	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
730	000	Recursos Ordinários Livres

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0003.2009	Manutenção da Administração de Recursos Humanos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.000,00
900	000	Recursos Ordinários Livres

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 24

15.452.0012.1030	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 15.500,00
2230	000	Recursos Ordinários Livres

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2037	Departamento de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 3.000,00
2720	000	Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DAS ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES	R\$	28.500,00
---	------------	------------------

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 25

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, convoca através do presente, os beneficiários abaixo relacionados para comparecerem nesta Secretaria no dia 07/12/2020 às 8:00 horas, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

NUM	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	SOLTEIRA	064.671.479-10	03/11/1986	LIMPEZA PUBLICA
2	SUELEN SILVA RAMOS	DIVORSIADA	104.173.499-98	31/08/1994	LIMPEZA PUBLICA
3	EDINALDA CRISTINA PEREIRA	SOLTEIRA	064.581.639-67	18/04/1984	LIMPEZA PUBLICA
4	CLAUDINEIA PAULINO LEMES	SOLTEIRA	069.259.119-20	19/04/1982	LIMPEZA PUBLICA
5	JULIANA DA SILVA PROCOPIO	SOLTEIRA	051.954.119-57	22/10/1984	LIMPEZA PUBLICA
6	CASSIA GERMINA DA SILVA	SOLTEIRA	006.236.782-09	13/08/1988	LIMPEZA PUBLICA
7	KELLI APARECIDA DE CAMPOS	SOLTEIRA	079.404.339-97	11/10/1990	LIMPEZA PUBLICA
8	ALESSANDRA MORAES	SOLTEIRA	079.930.669-05	12/11/1989	LIMPEZA PUBLICA
9	JESSICA SABINO DA SILVA	SOLTEIRA	069.289.239-56	13/02/1991	LIMPEZA PUBLICA
10	FABIO JUNIOR BRAZ DA SILVA	CASADO	048.956.859-93	28/06/1982	LIMPEZA PUBLICA
11	CRISTINA LAMARI	SOLTEIRA	353.314.208-69	01/12/1987	LIMPEZA PUBLICA
12	LUCINEIA MIRANDA	AMASIADA	064.550.389-40	15/11/1984	LIMPEZA PUBLICA
13	PRISCILA APARECIDA DINIZ	CASADA	060.995.949-22	01/06/1985	LIMPEZA PUBLICA
14	GRAYCE CAMPOS	SOLTEIRA	103.215.989-89	11/05/1991	LIMPEZA PUBLICA
15	JOCILAINE CRISTINA COSTA	DIVORSIADA	061.155.019-97	11/05/1986	LIMPEZA PUBLICA
16	HEMILI HERCULANO RAMOS	SOLTEIRA	079.565.039-65	17/04/2001	LIMPEZA PUBLICA
17	ROSANA SOARES MATIAS	DIVORSIADA	087.890.989-35	01/05/1998	LIMPEZA PUBLICA
18	ROSANGELA DA S. PROCÓPIO	SOLTEIRA	052.016.649-38	31/05/1983	LIMPEZA PUBLICA
19	NAYARA TAINÁ DE SOUZA MARTINS CAMARGO	CASADA	112.925.469-05	09/04/1996	LIMPEZA PUBLICA
20	LUZIA GOULART DE FATIMA MEDEIROS	CASADA	036.912.019-48	05/08/1968	LIMPEZA PUBLICA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ed. nº 459

PÁG. 26

21	FABIO JUNIOR RODRIGUES	SOLTEIRO	038.304.789-48	05/03/1983	LIMPEZA PUBLICA
22	LUCIANE RODRIGUES	DIVORSIADA	049.615.769-80	22/12/1978	LIMPEZA PUBLICA
23	CARLOS GILBERTO SILVA	SOLTEIRO	086.792.909-78	05/08/1994	LIMPEZA PUBLICA
24	FABRÍCIO PERERIA DA SILVA	SOLTEIRO	088.068.999-95	30/05/1994	LIMPEZA PUBLICA
25	MARIA DE FATIMA NUNES ROSA	CASADA	748.758.339-20	07/07/1970	LIMPEZA PUBLICA